

Matriz

São Paulo - SP

Rua Senador Paulo Egídio, 72 – Conj. 1.009 – Sé
São Paulo – SP – CEP: 01.006-904
E-mail: loudonsp@loudon.com.br
Tel.: (11) 3104-8303/3101-7782
Fax: (11) 3104-3420

Filial

Rio de Janeiro - RJ

Av. Pres. Vargas, 509 – 3º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.071-003
E-mail: secretaria@loudon.com.br
Tel.: (21) 2509-8658
Fax: (21) 2242-7212

Escritório

Brasília - DF

SCS – Quadra 06 – Bl. A – Conj. 402
Edifício Carioca – Brasília – DF – CEP: 70.325-900
E-mail: projetos@loudon.com.br
Tel.: (61) 3225-0120 / 3963-0705

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Diretores
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro – RJ

1. Opinião

Examinamos os balanços patrimoniais do **Serviço Social da Indústria – SESI - Departamento Regional do Rio de Janeiro**, levantados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as respectivas demonstrações das variações patrimoniais, balanços financeiros e fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Serviço Social da Indústria – SESI - Departamento Regional do Rio de Janeiro** em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e os resultados das variações patrimoniais correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a entidades sem fins lucrativos, em conformidade com as normas e as políticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), respectivamente. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao **Serviço Social da Indústria – SESI - Departamento Regional do Rio de Janeiro** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do **Serviço Social da Indústria – SESI - Departamento Regional do Rio de Janeiro** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos

controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação de continuidade da Entidade, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade.

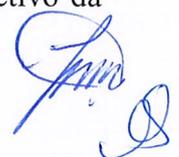
Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4. Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não a garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nos referidos demonstrativos contábeis.

Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes da Entidade, para planejarmos os procedimentos apropriados de auditoria nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade do programa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a interromper o programa.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5. Outros assuntos

5.1 – O **Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional do Rio de Janeiro** é patrocinador de plano de benefícios para seus servidores na PREVINDUS - Associação de Previdência Complementar. As demonstrações contábeis da PREVINDUS, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, estão sendo examinadas por outros auditores independentes, cuja carta conforto datada de 06 de fevereiro de 2018, conclui sobre o não conhecimento de fatos, até aquela data, que possam afetar o valor dos ativos da PREVINDUS em relação ao plano patrocinado pelo **Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional do Rio de Janeiro**.

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-000064/F-8


Jorge Luiz Ferreira Moraes
Contador
CRC-RJ- 043.479/O-2


Andrea Salles Lessa
Contador
CRC-RJ- 079.224/O-1

Rio de Janeiro
19 de fevereiro de 2018